

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.741, de 10 de julho de 1964.

"Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a expedir o título de aforamento de um terreno de Patrimônio Municipal no Bairro de Amapá, a Sra. ELVINA ALVES DA SILVA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aforamento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Amapá, a Sra. ELVINA ALVES DA SILVA, com os limites e confrontações a seguir: limitando-se ao Norte com o Campo da FAB pela frente; fundos // com quem de direito; ao Nascente com Raimundão e ao Poente com Francisco Alves da Silva, medindo sete metros e sessenta e três centímetros (7m,63) de frente/por trinta e sete metros (37m,00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 10 de julho de 1964.

Agiz Salha

Presidente

Alvaro Pereira

1º Secretário

João Baptista

2º Secretário.